CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 98

de 18 de maio de 2021

Abre crédito adicional suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, no valor que menciona, para os fins que especifica.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. Conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de dezembro de 2020 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964. CONSIDERANDO, CONVÊNIO SICONV N° 875168/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. DECRETA:

Art. 1°.

Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de ***R$ 789.148,66 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)*** *em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, para atender d programação constante do Anexo I deste Decreto, nos termos Inciso I do Art. 41, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no Inciso II do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.*

Art. 2°.

Os recursos necessários à execução á disposto no Art. 1° decorrem de excesso de arrecadação, oriundo do Convênio celebrado com Ministério da Integração Nacional n° 875168/2018, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Rua Padre José de Anchieta e Adjacências.

Art. 3°.

Os planos de governo vigente Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual, passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto.

Art. 4°.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jardim-MS, 18 de maio de 2021.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPREFEITA MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em